

**DECRETO Nº 392/2025**  
**De 13 de Março de 2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

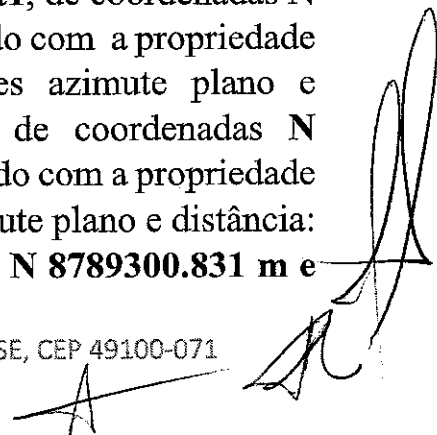
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cumulado com as disposições do art. 5º, alíneas “i” e “j”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área de terra medindo **554,60 m<sup>2</sup>** (Área 01: 408.39 m<sup>2</sup> + Área 02: 146.21 m<sup>2</sup>), lançado para fins de propriedade em nome de **JJB PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA** e registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, sob a matrícula de nº **28.360, fl. 001, do Livro nº 2-RG**; e com a seguinte descrição:

- **Área 01:** 408.39 m<sup>2</sup>, Perímetro: 119.53 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice Pt0**, de coordenadas **N 8789310.485 m e E 697549.645 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com a Estrada Local, com os seguintes azimute plano e distância: 114°32'35.69" e 16.28 m; até o **vértice Pt1**, de coordenadas **N 8789303.723 m e E 697564.452 m**; deste, segue confrontando com a propriedade de JJB Patrimonial e Serviços Ltda., com os seguintes azimute plano e distância: 114°44'50.33" e 3.38 m; até o **vértice Pt2**, de coordenadas **N 8789302.310 m e E 697567.518 m**; deste, segue confrontando com a propriedade de JJB Patrimonial e Serviços Ltda., com os seguintes azimute plano e distância: 231°44'41.03" e 2.39 m; até o **vértice Pt3**, de coordenadas **N 8789300.831 m e**



com a Estrada Local, com os seguintes azimute plano e distância: 19°31'27.06" e 37.82 m; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **N 8789310.485000 m** e **E 697549.645000 m**, encerrando esta descrição.

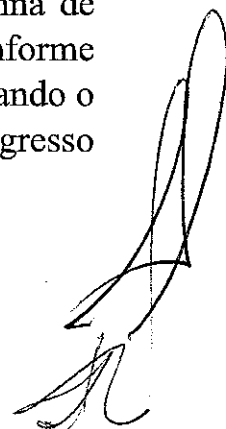
- **Área 02:** 146.21 m<sup>2</sup>, Perímetro: 214.92 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, de coordenadas **N 8789245.842 m** e **E 697518.935 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com a Estrada Local, com os seguintes azimute plano e distância: 101°13'36.72" e 1.97 m; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 8789245.459 m** e **E 697520.865 m**; deste, segue confrontando com o propriedade de JJB Patrimonial e Serviços Ltda., com os seguintes azimute plano e distância: 214°06'5.44" e 106.39 m; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 8789157.362 m** e **E 697461.216 m**; deste, segue confrontando com o propriedade de JJB Patrimonial e Serviços Ltda., com os seguintes azimute plano e distância: 303°41'24.24" e 0.94 m; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 8789157.885 m** e **E 697460.431 m**; deste, segue confrontando com a Estrada Local, com os seguintes azimute plano e distância: 33°37'45.54" e 105.64 m; até o vértice **Pt0**, de coordenadas **N 8789245.842 m** e **E 697518.935 m**, encerrando esta descrição.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE a continuidade da execução da Rodovia Carlos Pinna de Assis (popularmente conhecida como Rodovia dos Trabalhadores), conforme planejamento estratégico para a melhoria da infraestrutura viária local, visando o desenvolvimento da mobilidade e segurança para fortalecimento do progresso regional.

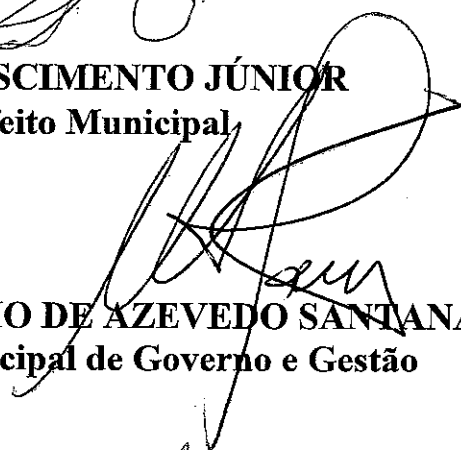


**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

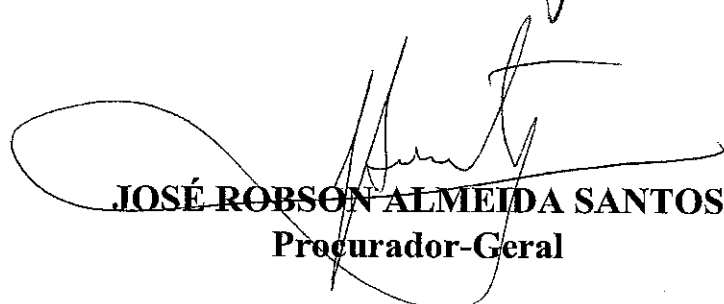
Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 13 de março de 2025,  
435º da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS**  
Procurador-Geral